

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 18.816.630-0 - Ano: 2022 Fl. 1 de 28

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022 SEAP/DETO

SUMÁRIO

- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS: PREÂMBULO**
- 1. DA DATA, HORÁRIO E FORMA DO LEILÃO**
 - 2. DO OBJETO**
 - 3. DATA, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS LOTES**
 - 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
 - 5. DOS LANCES**
 - 6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS**
 - 7. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO**
 - 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
 - 9. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO**
 - 10. DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS**
 - 11. DA IMPUGNAÇÃO**
 - 12. DOS RECURSOS**
 - 13. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**
 - 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
 - 15. DO FORO**
 - 16. DOS ELEMENTOS FORNECIDOS EM ANEXO**

Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO
Diretoria

Protocolo: 18.816.630-0 - Ano: 2022 Fl. 2 de 28

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022 SEAP/DETO

PREÂMBULO

O Estado do Paraná, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE OFICIAL - DETO** da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP**, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba – PR, CEP: 80.530-140, com fundamento na **Lei Estadual n.º 15.608/2007** e na **Lei Federal n.º 8.666/1993**, que instituem normas para licitações e contratos administrativos, de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro – **CTB**, no **Decreto Federal n.º 21.981/1932** e nas demais legislações pertinentes, torna público, para conhecimento, dos interessados que realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, recebendo o número de série **n.º 03/2022**, objetivando a **ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E SUCATA DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS/DESNECESSÁRIOS**, de propriedade do Estado, discriminados em lotes descritos no **Anexo I** deste Edital, conforme as fases abaixo listadas, nos termos a seguir:

LEILÃO ELETRÔNICO: n.º 03/2022

OBJETO: Alienação de veículos e sucata de veículos inservíveis/desnecessários.

TIPO: Maior Lance por Lote

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, Sr.(a) Jaqueline Sperança, devidamente matriculado na JUCEPAR, sob o **n.º 21/328-L**, em conformidade com as regras do Edital de Credenciamento n.º 03/2021 SEAP/DETO.

Com endereço eletrônico: www.sperancaleiloes.com.br

E-mail: contato@sperancaleiloes.com.br

Telefones: (41) 3122-5466 / (41) 99137-2771.

Endereço: Rua André de Barros, n.º 226, Cj. 602, Bairro: Centro,

Cidade/Estado: Curitiba/PR, CEP: 80010-080.

O atendimento será feito no horário das **09h às 11h30** e das **13h30 às 16h**.

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

IMPUGNAÇÕES:

- I. As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** antes da data marcada para o início da sessão pública do

Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO
Diretoria

Protocolo: 18.816.630-0 - Ano: 2022 Fl. 3 de 28

leilão, por qualquer cidadão, nos termos estipulados pelo art. 72, Inciso I da Lei Estadual n.º 15.608/07, bem como pelo art. 41, parágrafo 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

II. As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas no prazo de até **02 (dois) dias úteis** antes da data marcada para o início da sessão pública do leilão, por qualquer interessado em participar da licitação, nos termos estipulados pelo art. 72, inciso II da Lei Estadual n.º 15.608/07, bem como pelo art. 41, parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

III. As impugnações deverão ser enviadas através do **sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial**, Sr.(a) Jaqueline Sperança, pelo www.sperancaleiloes.com.br e/ou pelo e-mail, contato@sperancaleiloes.com.br, no horário compreendido entre às **09:00h** e às **16:00h** nos dias úteis.

RECURSOS/ESCLARECIMENTOS:

Todos os recursos, os esclarecimentos, bem como os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados pelo **sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial**, www.sperancaleiloes.com.br, e/ou pelo e-mail, contato@sperancaleiloes.com.br, no horário compreendido entre às **09:00h** e às **16:00h** somente nos dias úteis.

CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas disposições deste Edital e seus Anexos, pela Lei Estadual n.º 15.608/07, pela Lei Federal n.º 8.666/93, pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e pelo Decreto Federal n.º 21.981/32, bem como por outros instrumentos legais pertinentes às Licitações e aos contratos administrativos.

ANEXOS:

Anexo I – Relação de Lotes

Anexo II – Guia de Retirada de Lotes

Anexo III – Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de recuperáveis

Anexo IV – Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de sucatas

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no site do leiloeiro, www.sperancaleiloes.com.br, no Portal da Transparência: www.transparencia.pr.gov.br, bem como no site da SEAP: www.administracao.pr.gov.br

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 18.816.630-0 - Ano: 2022 Fl. 4 de 28

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

1. DA DATA, HORÁRIO E FORMA DO LEILÃO

1.1. O procedimento do Leilão, tipo **MAIOR LANCE**, será conduzido por Leiloeiro Público Oficial, em sessão pública na modalidade on-line através da internet.

1.2. Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia **22/08/2022 (segunda-feira)** às **9h**, com encerramento previsto a partir do dia **29/08/2022 (segunda-feira)** às **9h** do presente ato convocatório, conforme previsto no subitem 1.2.1. a seguir.

1.2.1. A sessão pública seguirá a seguinte ordem:

Descrição dos Lotes	Datas de encerramento
Os lotes n.º 001 ao n.º 078	29/08/2022 (segunda-feira) a partir das 09h
Os lotes n.º 079 ao n.º 156	30/08/2022 (terça-feira) a partir das 09h
Os lotes n.º 157 ao n.º 233	31/08/2022 (quarta-feira) a partir das 09h

1.3. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr.(a) Jaqueline Sperança, devidamente matriculado, sob n.º **21/328-L**, na Junta Comercial do Paraná – **JUCEPAR**, nos moldes do Decreto n.º 21.981/32, o qual assume todas as responsabilidades previstas em atos normativos e as indicadas no Termo de Compromisso firmado, em consonância ao Edital de Credenciamento n.º 03/2021 retificado publicado no Diário Oficial do Estado, edição n.º 10.894 de 18/03/2021.

1.4. É requisito indispensável para a participação no certame, o cadastro prévio no sítio do Leiloeiro Oficial, **www.sperancaleiloes.com.br** **por quem for interessado na participação do leilão para a compra dos lotes disponíveis.**

1.5. O cadastro para participação no Leilão é gratuito, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações apresentadas no preenchimento do cadastro.

1.6. Cabe ao leiloeiro a avaliação/confirmação dos dados informados pelo(s) interessado(s) no cadastro realizado no sítio do Leiloeiro Oficial, assumindo a responsabilidade pelas informações validadas.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Leilão a **VENDA** de **233 lotes**, totalizando **251 itens** patrimoniais, compostos por veículos e sucata de veículos declarados inservíveis/desnecessários para o serviço público, que se encontram numerados e relacionados por lote no **Anexo I**, parte integrante do presente Edital. No mesmo anexo consta o valor do lance inicial de cada lote e a classificação da avaliação destes.

2.2. Os bens serão vendidos em caráter “*ad corpus*”, no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento de Gestão do Transporte Oficial da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, qualquer responsabilidade posterior, como concessão de abatimento no preço em decorrência de qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo, por conta dos vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vícios,

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 18.816.630-0 - Ano: 2022 Fl. 5 de 28

defeitos ou ausentes, e providências quanto a sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se os licitantes terem examinados os bens, bem como conhecido e aceito os termos do certame.

2.3. Os lotes são compostos de bens usados, inservíveis/desnecessários para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme legislação vigente. Não há qualquer garantia de funcionamento, nem quanto às qualidades intrínsecas e extrínsecas, inclusive em relação à reclamação da documentação do bem e acessórios.

2.4. Os lotes colocados à venda, veículos e sucatas de veículos, podem apresentar ferrugem generalizada, motor e caixa danificados e/ou com falta de peças e acessórios, portanto deverão ser previamente examinados pelos interessados, vez que serão entregues nas condições em que se encontram.

2.5. As sucatas de veículos serão leiloadas sem direito a registro e a licenciamento, e, ainda, com a numeração do chassi destruída.

2.5.1 Os lotes de sucata serão vendidos exclusivamente para os interessados que cumprirem os requisitos do item 4.2 e demais subitens.

2.6. Cabe ao arrematante a responsabilidade pela adequada retirada, transporte, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

3. DATA, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS LOTES

3.1. Todos os itens do presente Edital, poderão ser examinados nos locais onde se encontram e no período de visitação, conforme disposto no subitem 3.3.1.1, onde serão obedecidos os critérios de segurança e assepsia estabelecidos pela Organização Mundial da Saúde (**OMS**) e decretos locais vigentes em função da **COVID-19**.

Atenção: Para atender as recomendações sanitárias da Organização Mundial da Saúde no combate ao Coronavírus, a visitação deve ser realizada com o uso obrigatório de máscaras e será realizada com controle de acesso a fim de evitar aglomerações no local.

3.2. É proibida a entrada nos locais de visitação, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

3.2.1 Não existe guarda-volume nos locais de visitação e a **SEAP** não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

3.3. Visitação:

3.3.1. A vistoria prévia dos bens a serem leiloados ocorrerá **nos locais conforme segue:**

3.3.1.1. Os lotes objeto do presente Leilão, constantes no **Anexo I** do Edital, poderão ser visitados pelos interessados, **apenas** no período de visitação estabelecidos a seguir:

Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO
Diretoria

Protocolo: 18.816.630-0 - Ano: 2022 Fl. 6 de 28

LOTES N.º 001 AO N.º 233 – VISITAÇÃO EM MARINGÁ-PR

Pátio da IBC MARINGÁ

Rua Francisco Ferreira de Miranda, n.º 1976, Parque Residencial Aeroporto, Maringá-PR, a visita será entre os dias **24/08/2022 (quarta-feira) até o dia 25/08/2022 (quinta-feira) das 9h às 12h e das 13:30min. às 17h.**

3.3.1.2. Não será permitida em hipótese alguma, a visitação em data diferente da informada no subitem 3.3.1.1.

3.4. As características dos veículos a serem leiloados são as relacionadas no **Anexo I** deste Edital e as fotos podem ser conferidas pelos interessados no sítio do Leiloeiro Oficial, pelo endereço eletrônico www.sperancaleiloes.com.br.

3.5. As fotos divulgadas no portal do Leiloeiro Oficial serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado real dos bens.

3.6. A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada, após a arrematação, não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará em cancelamento da arrematação, sendo mantida as obrigações assumidas pelo arrematante.

3.7. Os interessados poderão avaliar os veículos apenas nos locais indicados no subitem 3.3.1.1, exclusivamente de forma visual, não sendo permitido quaisquer outros procedimentos como manuseio dos veículos, experimentação e retirada de peças.

3.8. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. LOTES RECUPERÁVEIS (destinados à circulação):

4.1.1 Poderão participar deste leilão **pessoas físicas e/ou jurídicas** que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo apresentar os seguintes documentos:

4.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.3. Documento de identidade, no caso de pessoa física;

4.1.4. Comprovante de emancipação, quando for o caso;

4.1.5. Ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registradas, na hipótese de pessoa jurídica;

4.1.6. Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual contem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

4.1.7. Comprovante de endereço;

Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO
Diretoria

Protocolo: 18.816.630-0 - Ano: 2022 Fl. 7 de 28

- 4.1.8. Números telefônicos de contato;
- 4.1.9. Endereço eletrônico (e-mail) de contato;
- 4.1.10. Os interessados deverão, ainda, apresentar a declaração (**ANEXOIII**) a qual dispõe sobre o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas nesse Edital, a inexistência de fato impeditivo, assim como a ciência quanto aos requisitos de impedimentos à contratação previstos no Decreto Estadual n.º 2.485/2019.
- 4.1.11. Para participação, as pessoas físicas e/ou jurídicas deverão enviar os documentos descritos nos **subitens 4.1.2. a 4.1.10.** até as 18hs. do dia 26/08/2022, ao leiloeiro Público Oficial Sr.(a) Jaqueline Sperança, por meio do portal **www.sperancaleiloes.com.br**.
- 4.1.12. Caso a documentação enviada esteja regular, o interessado receberá o Login/Senha/site Leiloeiro para fins de participação do certame.
- 4.1.13. Caso seja detectado alguma irregularidade na documentação enviada, o Leiloeiro concederá o prazo de 01 (um) dia para que o interessado regularize o feito para fins de participação do certame.
- 4.1.14. A SEAP/DETO poderá verificar amostralmente os documentos relativos a condição de participação, e se constatada alguma irregularidade o arrematante será imediatamente desclassificado, sujeitando-se as sanções previstas no item 8. e demais subitens.

4.2. LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS:

- 4.2.1 **Somente** poderão participar destes lotes **pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo**, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal n.º 12.977/2014 e Resolução n.º 611/2016 – CONTRAN, e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, as quais deverão apresentar os seguintes documentos:
- 4.2.2 Ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registrada e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 4.2.3. Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;
- 4.2.4. Comprovante de endereço;
- 4.2.5. Números telefônicos de contato;
- 4.2.6. Endereço eletrônico (e-mail) de contato;
- 4.2.7. Certificado de registro de empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto na Lei Federal n.º 12.977/2014 e Resolução n.º 611/2016 – CONTRAN;
- 4.2.8. Os interessados deverão, ainda, apresentar a declaração (**ANEXO IV**) a qual dispõe sobre o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas nesse Edital, a inexistência de fato impeditivo, a não utilização de mão de obra de menores, assim como a ciência quanto aos requisitos de impedimentos à contratação previstos no Decreto Estadual n.º 2.485/2019.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 18.816.630-0 - Ano: 2022 Fl. 8 de 28

4.2.9. Para participação, as pessoas jurídicas deverão enviar os documentos descritos nos **subitens 4.2.1. a 4.2.8.** até o dia 26/08/2022, ao leiloeiro Público Oficial Sr.(a) Jaqueline Sperança, por meio do portal **www.sperancaleiloes.com.br**.

4.2.10. Caso a documentação enviada esteja regular, o interessado receberá o Login/Senha/site Leiloeiro para fins de participação do certame.

4.2.11. Caso seja detectado alguma irregularidade na documentação enviada, o Leiloeiro concederá o prazo de 01 (um) dia para que o interessado regularize o feito para fins de participação do certame.

4.2.11.1O interessado poderá participar do leilão, somente após a regularização dos documentos que estiverem irregulares e a respectiva validação do cadastro pelo leiloeiro oficial.

4.2.12. A SEAP/DETO poderá verificar amostralmente os documentos relativos a condição de participação, e se constatada alguma irregularidade o arrematante será imediatamente desclassificado, sujeitando-se as sanções previstas no item 8. e demais subitens.

4.3. Nos lotes classificados como **RECUPERÁVEIS** não poderão participar desta licitação pessoas físicas e/ou jurídicas que:

4.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 87, IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como no art. 150, IV, da Lei Estadual de Licitações n.º 15.608/2007;

4.3.2. Estejam cumprindo penalidades de suspensão temporária no âmbito estadual, conforme o art. 150, III, da Lei Estadual n.º 15.608/07, bem como o art. 87, III, da Lei Federal n.º 8.666/1993;

4.3.3. Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme **subitens 4.3.1. e 4.3.2.**, quando perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurem como sócios;

4.3.4. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação e recuperação judicial (a não ser que fique demonstrada, a viabilidade econômica por meio de plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente), bem como as pessoas físicas sob insolvência;

4.3.5. Um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;

4.3.6. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente, conforme o art. 16 da Lei Estadual n.º 15.608/07, bem como o art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.3.7. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

4.4. Nos lotes classificados como **SUCATAS** não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que:

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 18.816.630-0 - Ano: 2022 Fl. 9 de 28

4.4.1. Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 87, IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como no art. 150, IV, da Lei Estadual de Licitações n.º 15.608/2007;

4.4.2. Estejam cumprindo penalidades de suspensão temporária no âmbito estadual, conforme o art. 150, III, da Lei Estadual n.º 15.608/07, bem como o art. 87, III, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

4.4.3. Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme **subitens 4.4.1. e 4.4.2.**, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurem como sócios;

4.4.4. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação e recuperação judicial (a não ser que fique demonstrada a viabilidade econômica por meio de plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente);

4.4.5. Um de seus sócios ou administradores seja servidor ou dirigente do órgão ou entidade estadual, bem como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;

4.5. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

4.6. Estarão aptos a participar da fase de lances aqueles que cumprirem integralmente as condições de participação acima expostas e forem devidamente homologados pelo Leiloeiro Oficial, responsável pela execução do Leilão, a partir da sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada interessado cadastrado.

4.7. Os interessados que já compõe a base cadastral do leiloeiro oficial, deverão atualizar a documentação para este certame, de acordo com as exigências dos itens 4.1. e 4.2. e demais subitens, sendo habilitado somente após a aprovação do cadastro pelo leiloeiro oficial.

5. DOS LANCES

5.1. Os interessados em participar do Leilão eletrônico (on-line) poderão dar lances pelo sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial, www.sperancaleiloes.com.br, nos termos deste Edital.

5.2. No sítio eletrônico do leiloeiro oficial os lances serão realizados por meio de acesso identificado.

5.2.1. O leiloeiro poderá ter em seu sítio eletrônico, procedimento diferenciado para aprovação e habilitação de cadastros, devendo o interessado, atentar-se para o cumprimento das regras elencadas na plataforma eletrônica utilizada no certame.

5.3. Os lances serão realizados no ambiente on-line a partir do preço mínimo (lance inicial) previamente avaliado e estabelecido no **Anexo I** do Edital, considerando-se vencedor o interessado que oferecer o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de **5% (cinco por cento)**, relativo a comissão do Leiloeiro Oficial, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do Leilão.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 18.816.630-0 - Ano: 2022 FI. 10 de 28

5.4. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem adquirido, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo junto ao **DETRAN**, tais como multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao **DETRAN**, seguro obrigatório e licenciamento em atraso (inclusive o do ano corrente), segunda via, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

5.5. A situação descrita no item 5.4 não enseja qualquer tipo de indenização ao arrematante.

5.6. Os débitos referentes aos lotes indicados para o Leilão poderão ser obtidos com o leiloeiro oficial, como também estarão disponíveis no **Anexo I** desse Edital, em conformidade com item 5.4.

5.7. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.8. Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

5.9. Os lances ofertados por meio eletrônico (on-line) não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão da internet e/ou linha telefônica, falha no fornecimento de energia elétrica ou quaisquer outras ocorrências, sendo que o arrematante assumirá os riscos oriundos das falhas ou impossibilidades técnicas, não cabendo reclamações a este respeito e nem prejuízo ao Leilão, motivo pelo qual se recomenda lances com antecedência.

5.10. Os lances efetuados on-line são irrevogáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual na forma de promessa de compra, qual deverá ser paga conforme as previsões de pagamento contidas no presente Edital.

5.10.1. O não cumprimento da obrigação ensejará na aplicação da sanção prevista no subitem 8.1 deste Edital após o devido processo administrativo, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas pela legislação pertinente.

5.11. Os lotes que não forem arrematados poderão ser disponibilizados para lances no último dia do leilão, imediatamente após a disputa do último lote (233). Na hipótese de não haver nenhuma oferta de lance para um determinado lote. Ainda assim, caso não seja arrematado, o lote será considerado deserto, e se dará por encerrado a fase de lances.

6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

6.1. O(s) veículo(s) abaixo apresenta(m) "**OBSERVAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS**", cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para sua regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	OBSERVAÇÕES
2	JIL2471	NISSAN/FRONTIER LE 25 X4	COR A REGULARIZAR
8	ATB6010	GM/BLAZER ADVANTAGE	MOTOR A REGULARIZAR
27	AJP7393	I/FORD ESCORT GL 1.6 H	MOTOR A REGULARIZAR
29	AEY1620	VW/PARATI CL	MOTOR A REGULARIZAR

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 18.816.630-0 - Ano: 2022 FI. 11 de 28

62	AHZ4884	I/TOYOTA HILUX 4CD DLX	COR A REGULARIZAR
75	AKD7758	GM/BLAZER DLX 2.8 4X4	COR A REGULARIZAR
78	ANG1568	VW/PARATI 2.0 TRACKFIELD	COR A REGULARIZAR
79	ANL6614	GM/BLAZER ADVANTAGE	COR A REGULARIZAR
80	ARS2877	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	MOTOR A REGULARIZAR
86	AOE0858	VW/GOL 1.6	MOTOR A REGULARIZAR
87	JJQ5343	GM/BLAZER ADVANTAGE	COR A REGULARIZAR
89	AOD5073	VW/GOL 1.6	MOTOR A REGULARIZAR
105	ACO0380	VW/PARATI 1.6	COR A REGULARIZAR
107	AKD7907	GM/BLAZER DLX 2.8 4X4	COR A REGULARIZAR
110	AHJ0809	GM/KADETT IPANEMA GL	MOTOR A REGULARIZAR

6.1.1. A SEAP/DETO **adverte que além dos relacionados no item 6.1 podem haver outros lotes com restrições que não foram identificadas** previamente e não constam nessa relação.

6.1.2 No mesmo sentido do item 6.1 ainda que não conste na relação, cabe ao arrematante a adoção de providências para regularização, inclusive arcando com o pagamento de despesas, a exemplo o disposto do subitem 6.1.2.1.

6.1.2.1 O arrematante/comprador assume a responsabilidade pelos custos de remarcação do chassi e/ou motor, e pelo cumprimento dos procedimentos de acordo com as exigências determinadas pela Resolução n.º 362 do **CONTRAN**.

6.2. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos arrematantes/compradores/interessados, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

6.3. Os arrematantes são responsáveis pela utilização e destino final dos veículos adquiridos e responderão, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

6.4. A **SEAP/DETO** não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos veículos e seus componentes, os quais somente devem ser recolocados em circulação após se efetuar revisão técnica pelo arrematante ou pessoa de sua confiança, para eventual substituição de peças deterioradas, pelo uso ou desgaste natural.

6.5. Havendo a necessidade de apresentação de laudo **CSV** (Certificado de Segurança Veicular) junto ao **DETRAN** ou regularização de alterações de características, ao exemplo de cor original, combustível, carroceria, equipamentos e/ou outros, os mesmos correrão às custas e responsabilidade do arrematante/comprador.

7. CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO E PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos pelos arrematantes, sem prejuízo da observância do Decreto Federal n.º 21.981/32, serão sempre à vista, **com prazo e formas estipuladas no presente edital e divulgadas pelo Leiloeiro Oficial em seu sítio**, devendo ser efetuados em valores individualizados, sendo que:

Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO
Diretoria

Protocolo: 18.816.630-0 - Ano: 2022 FI. 12 de 28

- I. A forma de pagamento deve ser através de **transferência bancária (Doc, Ted ou Pix) ou depósito identificado**, o qual, obrigatoriamente, deverá ser realizado no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento do leilão, junto ao **Banco Nu Pagamentos S.A (260) - Nubank, Agência n.º 0001, Conta-Corrente n.º 90382360-5**, em nome do Leiloeiro Oficial: **Jaqueline Sperança – CPF: 859.917.759-15 – Chave Pix: sperancaleiloes@gmail.com**
- II. Sobre o valor das arrematações incidirá **5% (cinco por cento)** referente à comissão do leiloeiro que deverá ser paga **no mesmo instante** que se processa a transferência bancária ou depósito identificado, conforme disposto no item acima.
- III. O comprovante de pagamento deverá ser enviado ao Leiloeiro Oficial, Sr.(a) **Jaqueline Sperança**, através do e-mail, **contato@sperancaleiloes.com.br** e/ou via WhatsApp no número: **(41) 99137-2771**.

7.1.1.1. A ausência de pagamento do valor de arrematação devido, ou de qualquer parte deste, depois de transcorrido o prazo para pagamento estabelecido no subitem 7.1, implica o licitante à imediata perda do direito à aquisição dos respectivos lotes, bem como ensejará a aplicação do subitem 8.1.

7.1.1.2. Caso o pagamento não seja realizado pelo arrematante no prazo estipulado, serão sucessivamente chamados os demais, pela ordem dos lances ofertados (*do maior para o menor*), os quais terão o mesmo prazo e condições para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto neste Edital, de acordo com o art. 89, I, da Lei n.º 15.608/07, bem como o art. 48, I, Lei Federal n.º 8.666/93.

7.1.1.3. A não observância ao item II do subitem 7.1, por parte do arrematante, será considerada operação inválida, sob pena de cancelamento da venda, nos termos do item 5.10.

7.2. É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração da nota de arrematação, bem como da guia para retirada de lotes e, em caso de erro, deverá ser corrigido no mesmo dia do Leilão com o leiloeiro.

7.3. O ato de arrematação não gerará crédito de ICMS.

7.4. A **Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros** poderá retirar do Leilão por motivos justificados, no momento em que for necessário, qualquer lote, inclusive após a arrematação e antes da entrega dos bens.

7.4.1. No caso de constatação de irregularidades que ensejam na desclassificação do arrematante o participante será desclassificado do certame e o lote considerado deserto.

7.4.2. Na situação elencada no subitem 7.4.1. caberá ao leiloeiro a devolução integral dos valores já tenham sido pagos pelo arrematante, por ocasião da arrematação.

7.5. Havendo a necessidade de correção dos dados relativos aos lotes, a informação atualizada será disponibilizada no site do Leiloeiro Oficial.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 18.816.630-0 - Ano: 2022 FI. 13 de 28

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A falta de pagamento do valor integral da arrematação, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita o licitante às sanções, indicadas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2017, tal qual no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, na forma do subitem que segue.

8.2. Penalidades

8.2.1. Perda do valor já pago, quando não atendidas as condições do item 7.

8.2.2. Advertência;

8.2.3. Multa;

8.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

8.2.6. As sanções previstas nos itens “8.2.1”, “8.2.2”, “8.2.4” e “8.2.5” do subitem 8.2 poderão ser aplicadas ao arrematante, cumulativamente com multa.

8.2.7. Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de leilão.

8.2.8. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado, a favor da SEAP, e de 5% (cinco por cento) referente à Comissão do leiloeiro(a), a ser pago na forma descrita no subitem 7.1, I, a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento de leilão;

b) apresentar declaração ou documento falso;

c) for advertido e reincidido pelo(s) mesmo(s) motivo(s);

8.2.9. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

a) não mantiver a sua proposta;

b) incorrer em inexecução contratual.

8.2.10. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

8.2.11. A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

8.2.12. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 18.816.630-0 - Ano: 2022 FI. 14 de 28

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurem como sócios;

b) as pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

8.2.13. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

8.2.14. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual n.º 15.608/07 e da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2.15. Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846/13, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual n.º 10.271/14.

8.2.16. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

8.2.17. Todas as penalidades descritas neste Edital somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

8.2.18. Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Leiloeiro, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da notificação, sob pena de serem exigidas judicialmente como dispõe o art. 153, §3º, da Lei Estadual de Licitações n.º 15.608/07.

8.2.18.1. Dos valores arrecadados no item anterior, o Leiloeiro Oficial prestará contas à **Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros**, no prazo previsto e indicado no Edital de Credenciamento n.º 03/2021, devendo repassar a SEAP/DETO conforme item 9.6.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

9.1. Receber a documentação enviada pelo(s) interessado(s) relativa ao item 4. e demais subitens, conferir, avaliar e aprovar apenas os cadastros dos interessados que cumprirem todas as condições de participação.

9.2. Divulgar aos interessados que já fazem parte da base cadastral do portal do leiloeiro, a realização deste certame e a necessidade do cumprimento do item 4 e

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 18.816.630-0 - Ano: 2022 FI. 15 de 28

demais subitens, estando aptos somente após a avaliação e aprovação do cadastro pelo leiloeiro oficial.

9.3. Fornecer ao arrematante a **Nota de Arrematação**, em formato PDF, da venda do bem, após confirmação do pagamento do lote, inclusa a discriminação da comissão do leiloeiro fixada em **5%** (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

9.4. Fornecer ao arrematante a **Guia para retirada de lote**, em formato PDF, com o preenchimento dos campos 1 e 2, após confirmação de pagamento do lote e emissão da Nota de arrematação.

9.5. Orientar o arrematante quanto aos campos a serem preenchidos, bem como a hora oportuna de apresentação da Guia para retirada do lote.

9.6. Transferir à SEAP/DETO no dia útil seguinte após o recebimento: a taxa de permanência paga pelo arrematante, conforme disposto no item no item 10.9.2, ou ainda, quando houver o recebimento de multa aplicada pela Administração ao licitante conforme item 8.2.18.

9.7. Cumprir as cláusulas constantes no Edital de Credenciamento n.º 3/2021 SEAP/DETO e seus Anexos, retificado, bem como, todas as demais cláusulas do presente edital.

10. DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS

10.1. O calendário de entrega dos bens arrematados seguirá o arranjo abaixo detalhado, sendo que o agendamento para retirada dos lotes, será via e-mail cadastrado no perfil do arrematante no sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial, **www.sperancaleiloes.com.br** e/ou através dos seguintes contatos: (41) 3122 5466 / (41) 99137 2771, das 9h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira:

LOTES N.º 001 AO N.º 233 – ENTREGA EM MARINGÁ-PR

Pátio da **IBC MARINGÁ**

Rua Francisco Ferreira de Miranda, n.º 1976, Parque Residencial Aeroporto, Maringá-PR, **serão entregues entre os dias 04/10/2022 (terça-feira) até o dia 14/10/2022 (sexta-feira) das 08h às 12h e das 13:30min. às 17:30min.**

10.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

a) No caso de retirada do bem pelo próprio arrematante:

- I. documento de identificação oficial previsto na legislação federal;
- II. nota de arrematação;
- III. guia para retirada de lote;
- IV. pagamento referente à taxa de permanência, conforme o subitem 10.9.2, quando for o caso.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 18.816.630-0 - Ano: 2022 FI. 16 de 28

b) No caso de retirada do bem por terceiro:

- I. originais dos documentos de identificação oficial previsto na legislação federal do terceiro.
- II. nota de arrematação;
- III. **Guia para retirada de lote**, com o campo autorização para retirada por terceiro devidamente preenchidos, assinados e com reconhecimento de firma;
- IV. quando estiver portando procuração de plenos poderes, será requerida cópia autenticada deste instrumento;
- V. comprovante de pagamento referente à taxa de permanência, conforme subitem 10.9.2, quando for o caso. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

10.3. O item III das alíneas “a” e “b”, conforme o caso (Guia para retirada de lote), e o item IV da alínea “b” (procuração de plenos poderes), ambos da cláusula 10.2, serão retidos pelo responsável do pátio no ato da entrega do lote.

10.4. Para retirada do lote, o comprador deverá providenciar mão de obra a exemplo de guincho, guindaste, reboque e outros, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento do lote, não sendo permitida a transformação dos bens dentro da área do imóvel onde estão depositados.

10.5. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras espécies, correrão por ordem, conta e risco do arrematante.

10.6. A **SEAP/DETO** reserva-se o direito de entregar no máximo **28** (vinte e oito) lotes por dia, salvo nos casos fortuitos ou de força maior, em que será, excepcionalmente, publicada uma nota de retificação pontuando e justificando tal fato.

10.7. Os lotes serão liberados ao licitante vencedor, conforme a disponibilidade de espaço físico no pátio para movimentação dos veículos.

10.8. Não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas, sob qualquer pretexto, no ato da entrega do bem nos pátios mencionados no subitem 10.1.

10.9. É dever do arrematante/comprador, acompanhar, verificar junto ao leiloeiro oficial a data estabelecida para a retirada dos lotes adquiridos.

10.9.1 Esgotado o prazo a que se refere o subitem 10.1, a SEAP/DETO não se responsabilizará por danos no lote adquirido pelo arrematante, podendo este prazo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias, mediante solicitação formal do comprador, por meio de e-mail ao leiloeiro oficial.

10.9.2 Caso o pedido seja deferido, será cobrada taxa de permanência do lote, no valor de **R\$ 100,00** (cem) reais por dia útil, a qual deverá ser paga, ao leiloeiro, nas mesmas condições do subitem 7.1, I, que repassará a SEAP/DETO, conforme item 9.6 deste Edital.

10.10. O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo possível a retirada parcial e o abandono do restante dos itens no pátio.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 18.816.630-0 - Ano: 2022 FI. 17 de 28

10.11. A recusa injustificada do arrematante pela retirada do lote, dentro do prazo estipulado no subitem 10.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se ao que dispõe o § 3º do art. 41 da Lei Estadual n.º 15.608/07, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, retornando-se o bem à **Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP**, para ser leiloadado em outra oportunidade.

10.12. A declaração de “**ABANDONO**” acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.

10.13. No caso de lote de veículo(s), o **CRV – Certificado de Registro e Veículo** ou documento equivalente, será entregue fisicamente e, excepcionalmente, enviado pelos correios no endereço do arrematante cadastrado no **sítio do Leiloeiro Oficial, www.sperancaleiloes.com.br**.

10.14. O **CRV – Certificado de Registro e Veículo** será devidamente preenchido com os dados constantes na Nota de Arrematação, conforme cadastro realizado pelo interessado no **sítio do Leiloeiro Oficial, www.sperancaleiloes.com.br**.

10.15. A **Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros** não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos encaminhados ao endereço cadastrado no **sítio do Leiloeiro Oficial, www.sperancaleiloes.com.br**.

10.16. O arrematante, obrigatoriamente, terá o prazo de **30 (trinta) dias** para efetuar a transferência do(s) veículo(s) arrematado(s) junto ao **Órgão de Trânsito** competente, conforme determina a Lei Federal n.º 9.503/97 e a Resolução n.º 623/16 – **CONTRAN**, desde que cumpridas as demais exigências legais.

10.17. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via do CRV, este poderá ser solicitado pelo e-mail do leiloeiro oficial, visando a expedição do novo documento. O novo CRV será preenchido com a manutenção de todos os dados constantes no recibo original, inclusive a data do arremate do lote.

10.17.1. As despesas decorrentes do atendimento ao item 10.17 se processarão a cargo do arrematante.

10.18. Os veículos leiloados serão entregues **sem as placas** de identificação, que serão inutilizadas pelo agente público responsável pela entrega, após a retirada.

10.19. A **SEAP** não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao Órgão de Trânsito competente.

10.20. O veículo considerado **RECUPERÁVEL(CIRCULAÇÃO)** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo **Código de Trânsito Brasileiro**.

10.21. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade, conforme preconiza a Lei Federal n.º 9.503/97, a Resolução n.º 623/16 – **CONTRAN** e demais legislações correlatas ao presente cenário.

11. DA IMPUGNAÇÃO

11.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** antes da data marcada para o início da sessão pública do leilão, em

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 18.816.630-0 - Ano: 2022 FI. 18 de 28

conformidade com o previsto no inciso I do art.72 da Lei Estadual n.º 15.608/07, assim como no parágrafo 1º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2. Qualquer interessado em participar da licitação, no prazo de até **2 (dois) dias úteis** antes da data marcada para o início da sessão pública do leilão, em conformidade com o previsto no inciso II do art.72 da Lei Estadual n.º 15.608/07, assim como no parágrafo 2º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As impugnações deverão ser enviadas através do **sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial, Sr.(a) Jaqueline Sperança** pelo **www.sperancaleiloes.com.br** e/ou pelo e-mail, **contato@sperancaleiloes.com.br**, no horário compreendido entre às **09:00h** e às **16:00h** nos dias úteis.

11.3.1. Havendo impossibilidade de contato através dos meios de comunicação acima disponibilizados para os interessados, subsidiariamente, disponibiliza-se o endereço eletrônico da **Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros**, **credenciamentodeleiloeiros@seap.pr.gov.br**.

11.4. Caberá ao presidente da **Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros** decidir sobre a impugnação no prazo de até **3 (três) dias úteis**, como previsto no art. 72, § 1º da Lei Estadual n.º 15.608/07.

11.4.1. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

11.5. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da sessão exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a preparação e entrega da documentação.

11.6. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas no Portal da Transparência: www.transparencia.pr.gov.br e juntadas ao processo.

11.7. Qualquer questionamento ou impugnação realizado através de contato telefônico **NÃO** será considerado.

11.8. Informações complementares serão prestadas entre às **09:00h** e às **16:00h** nos dias úteis, pelo Leiloeiro Oficial através dos números **(41) 3122-5466** e/ou **(41) 99137-2771**, ou ainda pelo e-mail, **contato@sperancaleiloes.com.br**, no mesmo horário mencionado acima.

12. DOS RECURSOS

12.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata nos termos do art. 94 da Lei Estadual n.º 15.608/07, bem como do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficando os demais licitantes habilitados a contra-arrazoar o recurso interposto, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da comunicação acerca da interposição do recurso.

12.2. A falta de manifestação do licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, importará na decadência do direito de recorrer.

12.3. Nenhum prazo para interposição de recurso ou para contra-razões se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO
Diretoria

Protocolo: 18.816.630-0 - Ano: 2022 FI. 19 de 28

12.4. Caberá pedido de reconsideração da declaração de inidoneidade, feita pela autoridade competente no prazo de **10 (dez) dias úteis** da intimação do ato.

12.5. Todos os recursos e pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados pelo **sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial**, www.sperancaleiloes.com.br, e/ou pelo e-mail, contato@sperancaleiloes.com.br, no horário compreendido entre às **09:00h** e às **16:00h** nos dias úteis.

12.5.1. A **Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros** terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias** para analisar os recursos, nos moldes do § 5º, do art. 94, da Lei Estadual de Licitações.

12.6. Os casos omissos serão analisados com base nas leis de regência deste edital e, apenas residualmente serão resolvidos pela **Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros**, com decisão publicada em imprensa oficial.

12.7. A(s) impugnação(ões) e o(s) recurso(s) serão publicados no **sítio do Leiloeiro Oficial**, www.sperancaleiloes.com.br, bem como no Portal da Transparência e no site da SEAP.

13. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de apresentação da garantia de execução contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os interessados em participar do presente Leilão, poderão retirar o Edital que está disponível para “download” gratuito no **sítio do Leiloeiro Oficial**, www.sperancaleiloes.com.br, ou ainda no Portal de compras do Estado do Paraná –GMS, www.comprasparana.pr.gov.br, Portal da Transparência, www.transparencia.pr.gov.br, bem como no site da **SEAP**, www.administracao.pr.gov.br.

14.2. A **SEAP/DETO** fará a comunicação de venda de cada veículo, nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro – **CTB** e suas alterações.

14.3. A **SEAP/DETO** se reserva o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum lote antes, durante ou após a realização do Leilão, caso seja constatada alguma irregularidade no todo ou em parte do Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior.

14.4. Todos os licitantes que participarem do Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Estadual n.º 15.608/07 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.

14.5. É de responsabilidade única e exclusiva dos interessados o acompanhamento da divulgação dos boletins de esclarecimentos e comunicados emitidos pelo leiloeiro que tem fé pública.

14.6. Não será levada em consideração qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital.

14.7. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

14.8. Se, por qualquer razão imprevista, ocorra impedimento da realização do Leilão, todas as atividades previstas neste Edital ocorrerão em nova data a ser

Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO
Diretoria

Protocolo: 18.816.630-0 - Ano: 2022 FI. 20 de 28

definida pela **Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros**, a ser divulgada no **sítio do Leiloeiro Oficial**, bem como no **Portal da Transparência**.

14.9. O resultado oficial do Leilão público será divulgado no **Portal de Compras do Estado do Paraná – GMS**, www.comprasparana.pr.gov.br, **Portal da Transparência**, www.transparencia.pr.gov.br, bem como no site da **SEAP**, www.administracao.pr.gov.br.

14.10. A SEAP/DETO se reserva ao direito de corrigir ou complementar informações que por ventura estejam incorretas, omissas ou distorcidas.

14.11. Adverte-se aos participantes do Leilão on-line para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas.

14.12. O uso da senha e, conseqüentemente dos lances é de total responsabilidade do usuário.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. DOS ELEMENTOS FORNECIDOS EM ANEXO

16.1. Os documentos relacionados como anexo a seguir fazem parte integrante deste Edital de Leilão:

Anexo I – Relação de Lotes

Anexo II – Guia de Retirada de Lotes

Anexo III – Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de recuperáveis

Anexo IV – Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de sucatas



LOTES 01 AO 233 – PÁTIO IBC MARINGÁ – Rua Francisco Ferreira de Miranda, nº 1976, Parque Residencial Aeroporto, MARINGÁ-PR

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ESPÉCIE/TIPO	AVALIAÇÃO	CHASSI	ANO	COMB.	COR/DOC.	ORIGEM	RENAVAM	Desp. LIC e MULTA	LANCE INICIAL	OBS
1	ASP4031	GM/BLAZER ADVANTAGE	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BG116HF0AC431992	09/10	A/G	BRANCA	FUMPM	209997206	R\$ -	R\$ 7.383,75	
2	JIL2471	NISSAN/FRONTIER LE 25 X4	CAMINHONETE	RECUPERÁVEL	94DVCUD40B732649	11/11	D	PRETA	SESP	333962656	R\$ -	R\$ 22.370,50	COR A REGULARIZAR
3	AFW2882	GM/MONZA GLS	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BGMK695TTB012186	96/96	A	BRANCA	FUND. UEM	648305562	R\$ 346,00	R\$ 3.682,00	
4	ASI9946	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BFZE55P7A8581114	09/10	A/G	BRANCA	FUMPM	199046387	R\$ -	R\$ 8.612,50	
5	AKE3119	GM/CORSA SUPER	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BGS19N02B149767	02/02	G	BRANCA	SEAP	779204271	R\$ -	R\$ 3.211,75	
6	ANL6616	GM/BLAZER ADVANTAGE	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BG116GX06C414454	05/06	G	BRANCA	SESP	876191375	R\$ 86,50	R\$ 12.523,00	
7	AOJ2173	RENAULT/SCENIC AUT 1616V	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	93YJA152571777579	06/07	A/G	BRANCA	SESP	906072913	R\$ 86,50	R\$ 4.732,00	
8	ATB6010	GM/BLAZER ADVANTAGE	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BG116GF0BC415145	10/11	A/G	PRETA	FUMPM	250499029	R\$ -	R\$ 7.765,65	MOTOR A REGULARIZAR
9	ASI8594	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BFZE55P7A8581159	09/10	A/G	BRANCA	FUMPM	198955570	R\$ -	R\$ 8.612,50	
10	ALN1273	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWC05X04P047306	03/04	G	BRANCA	FUMPM	820974277	R\$ -	R\$ 3.784,75	
11	AKP0924	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	8AFZZZFF3J287043	02/03	G	BRANCA	FUND. UEM	794265456	R\$ 346,00	R\$ 3.089,25	
12	AFN7525	VW/KOMBI	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BWZZZ271SP029431	95/95	G	BRANCA	FUND. UEM	641829426	R\$ 346,00	R\$ 3.670,00	
13	AJV3979	I/RENAULT MEGANE RT 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	8A1LA00251L185601	00/01	G	BRANCA	UEM	757014950	R\$ 346,00	R\$ 4.042,15	
14	AHR1425	VW/GOL CL 1.6 MI	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWZZZ377WP514556	98/98	G	BRANCA	SEAB	693911557	R\$ 346,00	R\$ 5.532,50	
15	AKP4552	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	8AFZZZFF3J283536	02/03	G	BRANCA	FUND. UEM	794659900	R\$ 346,00	R\$ 6.178,50	
16	AFS6465	TOYOTA/BAND. BJ50 LVB	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BRBJ0030S1007086	95/96	D	CINZA	SESP	645461342	R\$ -	R\$ 10.665,50	
17	ACH3436	FIAT/ELBA S 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BD146000M3794264	91/91	G	BRANCA	FUND. UEM	601208048	R\$ 346,00	R\$ 1.600,55	
18	AEV8631	VW/KOMBI	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BWZZZ26ZJP008470	88/88	A	BRANCA	FUND. UEM	522285953	R\$ 346,00	R\$ 1.552,00	
19	AJZ7990	VW/SANTANA	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWAC03X01P025113	01/01	A	PRATA	FUND. UEM	763221953	R\$ 346,00	R\$ 6.425,30	
20	AFZ7064	VW/GOL 1000	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWZZZ30ZTP023184	96/96	G	BRANCA	UEM	650985915	R\$ 346,00	R\$ 4.067,35	
21	ANU4344	I/RENAULT KANGOO AUT1616	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	8A1KCOR156L703836	06/06	G	BRANCA	FUMPM	885631374	R\$ -	R\$ 3.693,75	
22	AEX4430	VW/PARATI CL	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWZZZ30ZKP253307	89/90	A	BRANCA	FUND. UEM	523298323	R\$ 346,00	R\$ 3.152,45	
23	AIS4271	I/KIA BESTA 12P GS	MICRO ÔNIBUS	RECUPERÁVEL	KNHTR7/312W6329245	98/99	D	BRANCA	FUND. UEM	720302293	R\$ 346,00	R\$ 4.378,75	
24	AKQ7055	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	8AFZZZFF3J287568	02/03	G	BRANCA	FUND. UEM	795302622	R\$ 346,00	R\$ 4.324,95	
25	AKR3495	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	8AFZZZFF3J288919	02/03	G	BRANCA	FUND. UEM	796348332	R\$ 346,00	R\$ 3.089,25	
26	AKQ8295	GM/ASTRA SEDAN	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BGT69V03B123138	02/03	A	BRANCA	FUND. UEM	796439796	R\$ 346,00	R\$ 6.935,25	
27	AJP7393	I/FORD ESCORT GL 1.6 H	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	8AFZZZEH11669984	00/01	G	BRANCA	FUND. UEM	748550313	R\$ 346,00	R\$ 3.455,55	MOTOR A REGULARIZAR
28	AKE3093	GM/CORSA SUPER	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BGS19N02B158336	02/02	G	BRANCA	SEAP	779205260	R\$ -	R\$ 4.496,45	
29	AEY1620	VW/PARATI CL	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWZZZ30ZKP253413	89/90	A	BRANCA	FUND. UEM	523298277	R\$ 346,00	R\$ 2.251,75	MOTOR A REGULARIZAR
30	AIS3761	VW/PARATI 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWZZZ374YT026090	99/00	G	BRANCA	FUND. UEM	720302196	R\$ 346,00	R\$ 5.581,80	
31	ARS2872	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BFZE55P198544149	09/09	A/G	BRANCA	FUMPM	165129212	R\$ -	R\$ 7.974,75	
32	AWK4875	RENAULT/DUSTER 20 D 4X4	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	93YHSR6R3DJ464494	12/13	A/G	BRANCA	FUNESP	505182513	R\$ -	R\$ 12.289,75	
33	ASI9703	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BFZE55P8A8581266	09/10	A/G	BRANCA	FUMPM	199123683	R\$ -	R\$ 8.612,50	
34	ATP7527	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BFZE55P9B8657305	10/11	A/G	BRANCA	FUMPM	283619635	R\$ -	R\$ 9.184,00	
35	AS13764	VW/PARATI 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWZZZ374YT025652	99/00	G	BRANCA	FUND. UEM	720303656	R\$ 346,00	R\$ 3.987,00	
36	AKP0921	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	8AFZZZFF3J288216	02/03	G	BRANCA	FUND. UEM	794264581	R\$ 346,00	R\$ 3.089,25	
37	ANG1589	VW/PARATI 2.0 TRACKFIELD	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWDE05X65T205410	05/05	G	BRANCA	SESP	866766634	R\$ 86,50	R\$ 5.837,50	
38	AQY7953	RENAULT/LOGAN EXP 16	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	93YLSR1TH91179733	08/09	A/G	PRETA	FUMPM	124365809	R\$ 574,62	R\$ 3.252,15	
39	ALN1391	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWC05XX4P047393	03/04	G	BRANCA	FUMPM	820990736	R\$ -	R\$ 3.784,75	
40	AOJ2176	RENAULT/SCENIC AUT 1616V	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	93YJA152571777018	06/07	A/G	BRANCA	SESP	906067111	R\$ -	R\$ 6.624,80	
41	AEV8641	VW/KOMBI	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BWZZZ26ZJP012032	88/88	A	BRANCA	UEM	522285961	R\$ 346,00	R\$ 931,20	
42	ALS0289	RENAULT/MASTER RONTANAMB	CAMINHONETE	RECUPERÁVEL	93YADCR54J494671	04/04	D	BRANCA	SESA	824706935	R\$ 346,00	R\$ 6.225,45	
43	AJH9973	TOYOTA/BAND. BJ50 LV	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BRBJ0120Y1021334	99/00	D	CINZA	FUMPM	737411724	R\$ -	R\$ 14.380,25	
44	ANM5463	GM/BLAZER ADVANTAGE	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BG116GX06C416149	05/06	G	BRANCA	SESP	877076111	R\$ 86,50	R\$ 8.945,00	
45	ANN0215	GM/BLAZER ADVANTAGE	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BG116GX06C415856	05/06	G	BRANCA	SESP	877637024	R\$ 86,50	R\$ 8.945,00	
46	AHD9492	GM/KADETT IPANEMA GL	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BGK235BVV414846	97/97	G	VERMELHA	FUMPM	678818908	R\$ -	R\$ 2.242,75	
47	AHU6652	GM/CORSA GL	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BGSE08NWWC725605	98/98	G	CINZA	FUMPM	697600785	R\$ -	R\$ 4.245,50	
48	AS17161	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BFZF55P2A8015813	09/10	A/G	BRANCA	FUMPM	198571062	R\$ -	R\$ 6.490,50	
49	ANN0235	GM/BLAZER ADVANTAGE	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BG116GX06C415846	05/06	G	BRANCA	SESP	877615454	R\$ 86,50	R\$ 8.945,00	
50	ANM5406	GM/BLAZER ADVANTAGE	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BG116GX06C415783	05/06	G	BRANCA	SESP	877053448	R\$ 86,50	R\$ 8.945,00	
51	AOD5074	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWC05W67T041316	06/07	A/G	VERMELHA	SESP	898473160	R\$ 86,50	R\$ 8.236,55	
52	ATO4181	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BFZE55P9B8657269	10/11	A/G	BRANCA	FUMPM	281711895	R\$ -	R\$ 9.184,00	

53	ANU4380	I/RENAULT KANGOO AUT1616	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	8A1KCOR156L703765	06/06	G	BRANCA	FUMPM	885638611	R\$	86,50	R\$	5.171,25	
54	AOD5070	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWCB05W97T040886	06/07	A/G	CINZA	SESP	898453275	R\$	86,50	R\$	5.883,25	
55	ASI9730	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BFZE55P2A8581263	09/10	A/G	BRANCA	FUMPM	199060088	R\$	-	R\$	8.612,50	
56	ARK5434	RENAULT/LOGAN AUT 16	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	93YLSR6AH9J216977	09/09	A/G	BRANCA	FUMPM	148845665	R\$	-	R\$	9.020,00	
57	ASI9726	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BFZE55P8A8581252	09/10	A/G	BRANCA	FUMPM	199040451	R\$	-	R\$	8.612,50	
58	AKR3420	I/FORD FIESTA STREET	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	3FABP04A53M102232	02/03	G	BRANCA	FUND. UEM	796541973	R\$	346,00	R\$	5.234,60	
59	ANL9078	RENAULT/MASTER ALTECHAMB	CAMIONETE	RECUPERÁVEL	93YADUD56J696310	05/06	D	BRANCA	SESA	876200404	R\$	346,00	R\$	11.562,50	
60	ASI9722	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BFZE55P4A8581183	09/10	A/G	BRANCA	FUMPM	199044716	R\$	-	R\$	8.612,50	
61	AOK8815	RENAULT/MASTER13M3 25DCI	CAMIONETE	RECUPERÁVEL	93YADCUL57J776614	06/07	D	BRANCA	FUMPM	908589506	R\$	86,50	R\$	12.810,75	
62	AHZ4884	I/TOYOTA HILUX 4CD DLX	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	8AJ33LNA3W9307235	98/98	D	PRATA	FUMPM	703526430	R\$	-	R\$	14.051,10	COR A REGULARIZAR
63	AOJ2201	RENAULT/SCENIC AUT 1616V	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	93YJA15257J781468	06/07	A/G	BRANCA	SESP	906141010	R\$	86,50	R\$	4.732,00	
64	AIW1304	M.BENZ/L 608 D	CAMINHÃO	RECUPERÁVEL	30830212556321	81/81	D	CINZA	FUND. UEM	530472899	R\$	346,00	R\$	3.646,50	
65	AEW0585	M.BENZ/608	ÔNIBUS	RECUPERÁVEL	30830211702034	86/86	D	BRANCA	FUND. UEM	531247210	R\$	346,00	R\$	4.838,55	
66	AIJ9789	VW/KOMBI	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BWZ237XPO05655	99/99	G	BRANCA	FUND. UEM	714846066	R\$	346,00	R\$	6.058,50	
67	ARK5449	RENAULT/LOGAN AUT 16	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	93YLSR6AH9J216533	09/09	A/G	BRANCA	FUMPM	148843093	R\$	-	R\$	2.706,00	
68	AWL1253	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	93YHSR2L6D476486	12/13	A/G	BRANCA	FUNESP	506076695	R\$	86,50	R\$	17.205,65	
69	ARS2865	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BFZE55P898544195	09/09	A/G	BRANCA	FUMPM	165143584	R\$	-	R\$	7.974,75	
70	AOD4605	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWCB05W37P070023	07/07	A/G	PRETA	FUMPM	913218111	R\$	86,50	R\$	5.883,25	
71	ASI8584	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BFZE55PX8581088	09/10	A/G	BRANCA	FUMPM	198953356	R\$	-	R\$	8.612,50	
72	ASP2660	GM/BLAZER ADVANTAGE	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BG116HFOAC430662	09/10	A/G	BRANCA	FUMPM	209803959	R\$	-	R\$	7.383,75	
73	ASI9672	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BFZE55P1A8581190	09/10	A/G	BRANCA	FUMPM	199049807	R\$	-	R\$	8.612,50	
74	ASI9872	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BFZE55PX8581219	09/10	A/G	BRANCA	FUMPM	199218951	R\$	-	R\$	8.612,50	
75	AKD7758	GM/BLAZER DLX 2.8 4X4	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BG116DC02C404085	01/02	D	CINZA	SESP	779097270	R\$	-	R\$	7.945,80	COR A REGULARIZAR
76	ATP8584	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BFZE55P98857336	10/11	A/G	BRANCA	FUMPM	283851368	R\$	-	R\$	9.184,00	
77	ASI9913	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BFZE55P3A8581238	09/10	A/G	BRANCA	FUMPM	199139423	R\$	-	R\$	8.612,50	
78	ANG1568	VW/PARATI 2.0 TRACKFIELD	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWDE05X25T206151	05/05	G	BRANCA	SESP	866758720	R\$	86,50	R\$	3.502,50	COR A REGULARIZAR
79	ANL6614	GM/BLAZER ADVANTAGE	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BG116GX06C414579	05/06	G	BRANCA	SESP	876192762	R\$	86,50	R\$	5.367,00	COR A REGULARIZAR
80	ARS2877	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BFZE55P798544155	09/09	A/G	BRANCA	FUMPM	165119918	R\$	-	R\$	7.974,75	MOTOR A REGULARIZAR
81	ASI9715	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BFZE55P9A8581129	09/10	A/G	BRANCA	FUMPM	199050686	R\$	-	R\$	8.612,50	
82	ASI9931	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BFZE55P0A8581326	09/10	A/G	BRANCA	FUMPM	199076693	R\$	-	R\$	8.612,50	
83	ASI7222	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BFZF55P8A8015797	09/10	A/G	BRANCA	FUMPM	198761554	R\$	-	R\$	6.490,50	
84	AKE4032	GM/CORSA SUPER	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BGSD19N02B146300	02/02	G	BRANCA	SEAP	779502558	R\$	-	R\$	4.496,45	
85	ATB5991	GM/BLAZER ADVANTAGE	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BG116GF0BC415132	10/11	A/G	PRETA	FUMPM	250498120	R\$	-	R\$	7.765,65	
86	AOE0858	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWCB05WX7T041805	06/07	A/G	PRETA	FUMPM	899123635	R\$	86,50	R\$	5.883,25	MOTOR A REGULARIZAR
87	IJQ5343	GM/BLAZER ADVANTAGE	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BG116GU07C416544	07/07	A/G	BRANCA	SESP	924498803	R\$	86,50	R\$	9.864,50	COR A REGULARIZAR
88	ANL6610	GM/BLAZER ADVANTAGE	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BG116GX06C414320	05/06	G	BRANCA	SESP	876189508	R\$	-	R\$	8.945,00	
89	AOD5073	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWCB05W07T041375	06/07	A/G	VERMELHA	SESP	898448344	R\$	86,50	R\$	8.236,55	MOTOR A REGULARIZAR
90	ASQ0369	GM/BLAZER ADVANTAGE	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BG116HFOAC430903	09/10	A/G	BRANCA	FUMPM	212332384	R\$	-	R\$	7.383,75	
91	ALS0271	RENAULT/MASTER RONTANAMB	CAMINHONETE	RECUPERÁVEL	93YADCRD54J480681	04/04	D	BRANCA	SESA	824706773	R\$	-	R\$	10.375,75	
92	AHR1435	VW/GOL CL 1.6 MI	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWZ2377WP514546	98/98	G	BRANCA	SEAB	693911972	R\$	346,00	R\$	3.872,75	
93	AKE3139	GM/CORSA SUPER	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BGSD19N02B158298	02/02	G	BRANCA	SEAP	779204620	R\$	-	R\$	3.211,75	
94	ASI9725	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BFZE55P0A8581097	09/10	A/G	BRANCA	FUMPM	199123659	R\$	-	R\$	8.612,50	
95	ASI9930	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BFZE55P1A8581318	09/10	A/G	BRANCA	FUMPM	199076430	R\$	-	R\$	12.057,50	
96	ASI9706	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BFZE55P8A8581168	09/10	A/G	BRANCA	FUMPM	199125015	R\$	-	R\$	8.612,50	
97	AOJ2178	RENAULT/SCENIC AUT 1616V	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	93YJA15257J778595	06/07	A/G	BRANCA	SESP	906095328	R\$	86,50	R\$	6.624,80	
98	ALT4596	RENAULT/MASTER RONTANAMB	CAMINHONETE	RECUPERÁVEL	93YADCCD54J463766	03/04	D	BRANCA	SESA	827337566	R\$	450,13	R\$	10.375,75	
99	ALP3847	I/RENAULT KANGOO RT1616V	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	8A1KCOR354L466684	03/04	G	BRANCA	FUMPM	823468895	R\$	-	R\$	4.459,50	
100	ASI9714	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BFZE55P9A8581258	09/10	A/G	BRANCA	FUMPM	199142386	R\$	-	R\$	8.612,50	
101	ANQ3383	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWCA05W16T105988	06/06	A/G	BRANCA	FUMPM	880249048	R\$	-	R\$	4.385,75	
102	AKP8725	I/FORD ESCORT GL 1.6 F	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	8AFZZ2FFJ3J285155	02/03	A	BRANCA	SESA	794844375	R\$	346,00	R\$	6.178,50	
103	AKG3409	RENAULT/SCENIC RT 2.0	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	93YJA1D252J331637	02/02	G	PRATA	SESP	782531059	R\$	-	R\$	5.797,50	
104	ASI7229	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BFZF55P9A8002783	09/10	A/G	BRANCA	FUMPM	198761007	R\$	-	R\$	6.490,50	
105	ACQ0380	VW/PARATI 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWZ2374YT163186	00/00	A	CINZA	SESP	735008205	R\$	86,50	R\$	2.392,20	COR A REGULARIZAR
106	AOD5063	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWCB05W67T040859	06/07	A/G	VERMELHA	SESP	898462169	R\$	86,50	R\$	8.236,55	



161	ARS2876	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	SUCATA APROVEITÁVEL	9BFZE55P698544177	09/09	A/G	BRANCA	FUMPPM	165122366	R\$	-	R\$ 1.594,95
162	ANJ7021	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWD05W06T051374	05/06	A/G	BRANCA	FUMPPM	873200608	R\$	-	R\$ 2.412,90
163	ASG9858	I/FORD RANGER XL 13P	CAMINHONETE	SUCATA APROVEITÁVEL	8AFER13P1AJ272989	09/10	D	BRANCA	FUMPPM	196141109	R\$	-	R\$ 2.813,50
164	AQI1591	VW/PARATI CELA 1.8	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWD05W28T207561	08/08	A/G	BRANCA	FUMPPM	975647415	R\$	-	R\$ 2.570,00
165	ANK3851	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWD05W16T070466	05/06	A/G	BRANCA	SESP	874412633	R\$	-	R\$ 2.412,90
166	AOH2867	VW/PARATI PATRULH. 1.8	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWD05W67T048378	06/07	A/G	BRANCA	FUMPPM	903504120	R\$	-	R\$ 2.500,00
167	AQI1680	VW/PARATI CELA 1.8	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWD05W48T207027	08/08	A/G	BRANCA	FUMPPM	975651021	R\$	-	R\$ 2.570,00
168	AOG4537	VW/PARATI PATRULH. 1.8	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	9BWD05W17T045663	06/07	A/G	BRANCA	FUMPPM	902572830	R\$	-	R\$ 2.500,00
169	ANK3752	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	9BWD05W16T068796	05/06	A/G	BRANCA	SESP	874408440	R\$	-	R\$ 2.412,90
170	AQI1619	VW/PARATI CELA 1.8	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWD05W28T199252	08/08	A/G	BRANCA	FUMPPM	975652478	R\$	-	R\$ 2.570,00
171	ANK2308	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWD05W66T066638	05/06	A/G	BRANCA	SESP	874158230	R\$	-	R\$ 2.412,90
172	AMB8842	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWD05X45T017932	04/05	A/G	BRANCA	SESP	836979605	R\$	-	R\$ 2.346,60
173	ANK2310	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWD05W66T066557	05/06	A/G	BRANCA	SESP	874157870	R\$	-	R\$ 2.412,90
174	ANL2369	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWD05W36T071537	05/06	A/G	BRANCA	SESP	875616151	R\$	-	R\$ 2.412,90
175	ANC4528	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWD05XX5T202096	05/05	A/G	BRANCA	FUMPPM	864996985	R\$	-	R\$ 2.346,60
176	AOH2681	VW/PARATI PATRULH. 1.8	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWD05W47T045981	06/07	A/G	BRANCA	FUMPPM	903459850	R\$	-	R\$ 2.500,00
177	ANK3882	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWD05W06T069969	05/06	A/G	BRANCA	SESP	874416213	R\$	-	R\$ 2.412,90
178	AJU6759	GM/CHEVROLET C10	CAMIONETA	SUCATA APROVEITÁVEL	BC148NGJ17627	79/79	G	PRETA	FUND. UEM	517211653	R\$	-	R\$ 1.447,50
179	AQU0317	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWC05W48T208967	08/08	A/G	BRANCA	FUMPPM	979196779	R\$	-	R\$ 2.429,80
180	ASQ0499	GM/BLAZER ADVANTAGE	CAMIONETA	SUCATA APROVEITÁVEL	9BG116HFOA431583	09/10	A/G	BRANCA	FUMPPM	212339192	R\$	-	R\$ 2.461,25
181	AOH2827	VW/PARATI PATRULH. 1.8	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWD05W87T049273	06/07	A/G	BRANCA	FUMPPM	903506556	R\$	-	R\$ 1.750,00
182	ANC4493	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWD05XX5T207699	05/05	A/G	BRANCA	FUMPPM	864990421	R\$	-	R\$ 2.346,60
183	ANJ7048	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWD05W86T049453	05/06	A/G	BRANCA	FUMPPM	873288912	R\$	-	R\$ 2.412,90
184	ANJ5933	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWD05W36T071747	05/06	A/G	BRANCA	SESP	873574206	R\$	-	R\$ 2.412,90
185	ANK3852	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWD05W16T070452	05/06	A/G	BRANCA	SESP	874411998	R\$	-	R\$ 2.412,90
186	ANK2303	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWD05WX6T066853	05/06	A/G	BRANCA	SESP	874268370	R\$	-	R\$ 2.412,90
187	ANK3799	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWD05W16T066739	05/06	A/G	BRANCA	SESP	874407109	R\$	-	R\$ 2.412,90
188	ANK3803	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWD05W16T066837	05/06	A/G	BRANCA	SESP	874407486	R\$	-	R\$ 2.412,90
189	ANM5484	GM/BLAZER ADVANTAGE	CAMIONETA	SUCATA APROVEITÁVEL	9BG116GX06C415981	05/06	G	BRANCA	SESP	877061378	R\$	-	R\$ 3.578,00
190	AQU0316	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWC05W28T207929	08/08	A/G	BRANCA	FUMPPM	979457335	R\$	-	R\$ 2.429,80
191	AQK5756	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWD05W08T199091	08/08	A/G	BRANCA	FUNRESTRAN	967345987	R\$	-	R\$ 2.754,80
192	AOD0854	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWC05W57P015721	06/07	A/G	BRANCA	SESP	897829867	R\$	-	R\$ 2.353,30
193	ANL0401	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWD05W36T068783	05/06	A/G	BRANCA	SESP	875000460	R\$	-	R\$ 1.689,03
194	AOD0846	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWC05W97P015642	06/07	A/G	BRANCA	SESP	897823842	R\$	-	R\$ 2.353,30
195	AOG4531	VW/PARATI PATRULH. 1.8	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWD05W67T045609	06/07	A/G	BRANCA	FUMPPM	902598384	R\$	-	R\$ 2.500,00
196	ANK3861	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	9BWD05W56T067117	05/06	A/G	BRANCA	SESP	874423058	R\$	-	R\$ 2.412,90
197	ANK2295	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWD05WX6T066982	05/06	A/G	BRANCA	SESP	874288878	R\$	-	R\$ 2.412,90
198	ANK3933	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWD05W56T066940	05/06	A/G	BRANCA	SESP	874416515	R\$	-	R\$ 2.412,90
199	AQU0458	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWC05W78T207733	08/08	A/G	BRANCA	FUMPPM	979381762	R\$	-	R\$ 2.429,80
200	AQI1652	VW/PARATI CELA 1.8	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWD05W88T207936	08/08	A/G	BRANCA	FUMPPM	975655787	R\$	-	R\$ 1.799,00
201	ANK3753	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	9BWD05W16T069754	05/06	A/G	BRANCA	SESP	874411114	R\$	-	R\$ 2.412,90
202	ASP9829	GM/BLAZER ADVANTAGE	CAMIONETA	SUCATA APROVEITÁVEL	9BG116HFOA430722	09/10	A/G	BRANCA	FUMPPM	212328581	R\$	-	R\$ 4.922,50
203	ANK2860	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWD05W06T071365	05/06	A/G	BRANCA	SESP	874229766	R\$	-	R\$ 1.206,45
204	AMV3288	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWD05X25T154089	05/05	A/G	BRANCA	SESP	857217941	R\$	-	R\$ 2.346,60
205	ANK3794	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWD05W06T067512	05/06	A/G	BRANCA	SESP	874395577	R\$	-	R\$ 2.412,90
206	ANI7947	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWD05WX6T049342	05/06	A/G	BRANCA	FUMPPM	872820912	R\$	-	R\$ 2.412,90
207	ANL5877	GM/BLAZER ADVANTAGE	CAMIONETA	SUCATA APROVEITÁVEL	9BG116GX06C413742	05/06	G	BRANCA	FUMPPM	876055838	R\$	-	R\$ 3.578,00
208	ANJ7040	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWD05W16T049438	05/06	A/G	BRANCA	FUMPPM	873201205	R\$	-	R\$ 2.412,90
209	AOD0847	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWC05W57P015590	06/07	A/G	BRANCA	SESP	897824490	R\$	-	R\$ 2.353,30
210	ANK3849	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWD05W76T069550	05/06	A/G	BRANCA	SESP	874414946	R\$	-	R\$ 2.412,90
211	ANC4498	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWD05X15T201242	05/05	A/G	BRANCA	FUMPPM	864991363	R\$	-	R\$ 2.346,60
212	AQI1709	VW/PARATI CELA 1.8	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWD05W98T208576	08/08	A/G	BRANCA	FUMPPM	975657232	R\$	-	R\$ 2.570,00
213	AQI1823	VW/PARATI CELA 1.8	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWD05W28T200576	08/08	A/G	BRANCA	FUMPPM	975640488	R\$	-	R\$ 2.570,00
214	ANJ5906	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	9BWD05WX6T070529	05/06	A/G	BRANCA	SESP	873498364	R\$	-	R\$ 2.412,90



215	AWK4159	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	CAMIONETA	SUCATA APROVEITÁVEL	93YHSR2L6DJ476699	12/13	A/G	BRANCA	FUNESP	505180766	R\$	-	R\$ 2.457,95
216	ANJ6940	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWBDB05W76T050108	05/06	A/G	BRANCA	FUMPPM	873257561	R\$	-	R\$ 1.689,03
217	ATP7595	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	SUCATA APROVEITÁVEL	9BFZE55P488657308	10/11	A/G	BRANCA	FUMPPM	283621826	R\$	-	R\$ 1.836,80
218	AOD5127	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWCBO5W07T042655	06/07	A/G	PRETA	SESP	898445736	R\$	-	R\$ 1.176,65
219	ANK3954	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWBDB05W46T069585	05/06	A/G	BRANCA	SESP	874420229	R\$	-	R\$ 1.689,03
220	AQU0435	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWCBO5W68T207920	08/08	A/G	BRANCA	FUMPPM	979390745	R\$	-	R\$ 2.429,80
221	AQI1672	VW/PARATI CELA 1.8	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWD0C05W48T204340	08/08	A/G	BRANCA	FUMPPM	975658948	R\$	-	R\$ 2.570,00
222	ANK3990	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWBDB05W56T067280	05/06	A/G	BRANCA	SESP	874421802	R\$	-	R\$ 2.412,90
223	ANK3986	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	9BWBDB05W66T066137	05/06	A/G	BRANCA	SESP	874414806	R\$	-	R\$ 2.412,90
224	AQU0413	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWCBO5W88T208910	08/08	A/G	BRANCA	FUMPPM	979389534	R\$	-	R\$ 2.429,80
225	ANK3982	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWBDB05W46T066377	05/06	A/G	BRANCA	SESP	874408652	R\$	-	R\$ 2.412,90
226	ANC4461	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWBDB05X15T208630	05/05	A/G	BRANCA	FUMPPM	865044708	R\$	-	R\$ 2.346,60
227	ASI7259	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BFZF55P3A8015867	09/10	A/G	BRANCA	FUMPPM	198568231	R\$	-	R\$ 1.298,10
228	ASI9753	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	SUCATA APROVEITÁVEL	9BFZE55P3A8581188	09/10	A/G	BRANCA	FUMPPM	199042993	R\$	-	R\$ 9.033,75
	AWK8183	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	CAMIONETA	SUCATA APROVEITÁVEL	93YHSR2L6DJ539221	12/13	A/G	BRANCA	FUNESP	505599856	R\$	-	
	AOD5133	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWCBO5W37T041662	06/07	A/G	VERMELHA	SESP	898446759	R\$	-	
AOH2826	VW/PARATI PATRULH. 1.8	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWD0C05W47T049335	06/07	A/G	BRANCA	FUMPPM	903494132	R\$	-		
ASI9912	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	9BFZE55P5A8581158	09/10	A/G	BRANCA	FUMPPM	199140499	R\$	-		
229	AWK6029	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	CAMIONETA	SUCATA APROVEITÁVEL	93YHSR2L6DJ535764	12/13	A/G	BRANCA	FUMPPM	505334232	R\$	-	R\$ 8.326,05
	ANC4503	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWBDB05X95T208665	05/05	A/G	BRANCA	FUMPPM	865015198	R\$	-	
	AQI1728	VW/PARATI CELA 1.8	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWD0C05W08T199248	08/08	A/G	BRANCA	FUMPPM	975660160	R\$	-	
AWK6044	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	CAMIONETA	SUCATA APROVEITÁVEL	93YHSR6P5DJ446724	12/13	A/G	BRANCA	FUNESP	505360950	R\$	-		
230	ANK2393	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWBDB05W66T066896	05/06	A/G	BRANCA	SESP	874159431	R\$	-	R\$ 7.281,45
	ASI7258	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BFZF55P5A8015787	09/10	A/G	BRANCA	FUMPPM	198581351	R\$	-	
	ANK3968	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWBDB05W46T069537	05/06	A/G	BRANCA	SESP	874421888	R\$	-	
ATP7618	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	9BFZE55P8B8657327	10/11	A/G	BRANCA	FUMPPM	283620668	R\$	-		
231	AWI8163	I/RENAULT FLUENCE EXP 16	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	8A1LZB015DL534368	12/13	A/G	BRANCA	FUNESP	502636254	R\$	-	R\$ 8.813,40
	AOH2672	VW/PARATI PATRULH. 1.8	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWD0C05W17T045310	06/07	A/G	BRANCA	FUMPPM	903545276	R\$	-	
	ANF6298	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	9BWBDB05X35T208600	05/05	A/G	BRANCA	FUMPPM	868893145	R\$	-	
AQI1556	VW/PARATI CELA 1.8	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWD0C05W08T206070	08/08	A/G	BRANCA	FUMPPM	975643002	R\$	-		
232	AQI1632	VW/PARATI CELA 1.8	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWD0C05W78T199246	08/08	A/G	BRANCA	FUMPPM	975646435	R\$	-	R\$ 7.395,80
	ANK3973	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWBDB05W06T068031	05/06	A/G	BRANCA	SESP	874396107	R\$	-	
	ANK3859	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWBDB05W96T068674	05/06	A/G	BRANCA	SESP	874416159	R\$	-	
AOD0841	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWCBO5W67P016151	06/07	A/G	BRANCA	SESP	897826353	R\$	-		
233	AWK8211	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	CAMIONETA	SUCATA APROVEITÁVEL	93YHSR2L6DJ536706	12/13	A/G	BRANCA	FUNESP	505605740	R\$	-	R\$ 8.417,70
	AQU0417	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWCBO5W88T209605	08/08	A/G	BRANCA	FUMPPM	979201365	R\$	-	
	AOD0870	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWCBO5W27P015529	06/07	A/G	BRANCA	SESP	897829808	R\$	-	

Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO
Diretoria

Protocolo: 18.816.630-0 - Ano: 2022 FI. 27 de 28

**ANEXO III – DECLARAÇÃO
(EXCLUSIVO PARA COMPRADORES DE RECUPERÁVEIS)**

CASO O ARREMATANTE SEJA PESSOA JURÍDICA:

_____, inscrito(a)
no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

OU

CASO O ARREMATANTE SEJA PESSOA FÍSICA:

_____, inscrito(a) no
CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declara conhecer e aceitar as condições contidas no Edital do Leilão Público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, no caso a Lei Estadual n.º 15.608, de agosto de 2007, a lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, o Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, a Resolução n.º 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e o Decreto Federal n.º 21981, de 19 de outubro de 1932.

2º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná. Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimentos em relação ao descrito no art. 7º, do referido Decreto.

Local e data: _____

Nome da pessoa física ou jurídica (representante legal) e assinatura

Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO
Diretoria

Protocolo: 18.816.630-0 - Ano: 2022 FI. 28 de 28

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO
(EXCLUSIVO PARA COMPRADORES DE SUCATAS)**

_____, inscrito(a)
no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declara conhecer e aceita as condições contidas no Edital do Leilão Público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, no caso a Lei Estadual n.º 15.608/2007, a lei Federal n.º 8.666/1993, o Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, as Resoluções n.º 611/2016 e n.º 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e o Decreto Federal n.º 21981/1932 e a Lei Federal n.º 12.977/2014.

2º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos, noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16(dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal.

4º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná. Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimentos em relação ao descrito no art. 7º, do referido Decreto.

Local e data: _____

Nome da pessoa física ou jurídica (representante legal) e assinatura

Documento: **EditaldeLeilaoEletronicoDETO_SEAP032022.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sd. Qpm 1-0 Fernando Pereira de Oliveira** em 25/07/2022 16:08, **Adriane Zaninelli Barbieri** em 25/07/2022 16:09, **Edson Roberto Rocha** em 25/07/2022 16:12, **Ivo Ferreira Neto** em 25/07/2022 16:12, **Ricardo Andre Borges** em 25/07/2022 16:14, **Bruno Rossa** em 25/07/2022 16:14, **Elias Ferreira da Silva** em 25/07/2022 16:18, **Thiago de Carvalho Paula** em 25/07/2022 16:20.

Inserido ao protocolo **18.816.630-0** por: **Sd. Qpm 1-0 Fernando Pereira de Oliveira** em: 25/07/2022 16:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fd8e62157241fd944026ff0b829bb1f4.